



Prémio Prof. Albino Maria

Investigação & Desenvolvimento

em Gestão do Desporto

Regulamento

1. INSTITUIÇÃO

1.1. O **Prémio prof. Albino Maria de Investigação & Desenvolvimento em Gestão do Desporto** é uma iniciativa conjunta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM)/ Instituto Politécnico de Santarém, Câmara Municipal de Rio Maior (CMRM) e Câmara Municipal de Santarém (CMS) e da família do professor Albino Maria, visando contribuir para a promoção e o desenvolvimento da investigação científica e da inovação em qualquer domínio da Gestão do Desporto e, simultaneamente, homenagear o seu patrono por uma carreira em prol do desenvolvimento do desporto.

1.2. O Prémio é instituído, anualmente, com o objectivo de distinguir um trabalho de investigação que se evidencie pelo seu carácter inovador, realizado por portugueses ou investigadores residentes em Portugal.

1.3. O valor pecuniário do Prémio é de 2.000€ (dois mil euros).

1.4. O Prémio poderá ser atribuído *exequo*, com divisão equitativa do seu valor.

1.5. Poderão ser atribuídas menções honrosas, sem retribuição monetária.

2. CANDIDATURAS

2.1. Os trabalhos candidatos ao Prémio devem responder a uma importante e oportuna questão de investigação, estando directamente ligados a um corpo de literatura teórica e empírica que se relacione com o domínio da Gestão do Desporto, especificar os objectivos, a metodologia, a equipa de investigação e descrever os resultados obtidos, num total máximo de 25 páginas, formato A4. Podem conter imagens, esquemas ou qualquer outra tipologia de representação que apoie a descrição do trabalho.

2.2. A formatação dos trabalhos deve obedecer aos requisitos das normas e estilo da *American Psychology Association* (APA).

2.3. Os trabalhos apresentados a concurso devem ser da exclusiva responsabilidade do(s) autor/autores.

2.4. Só se aceitam a concurso trabalhos originais, ou seja, ainda não publicados ou divulgados. Os mesmos não poderão ser publicados até à data da entrega do Prémio. De igual modo, não serão considerados trabalhos já submetidos a anteriores edições deste Prémio.

2.5 Cada candidato poderá submeter apenas um único projecto de investigação.

2.6. Os trabalhos devem ser apresentados em língua portuguesa.

2.7. As candidaturas devem ser enviadas por e-mail, para o endereço premioalbinomaria@esdrm ou por suporte papel contendo a seguinte informação:

- Nome do(s) autor/autores;
- Título do trabalho;
- Endereço postal;
- Números de telefone, telemóvel e fax;
- Endereço electrónico;
- Curriculum Vitae do(s) autor/ autores (como anexo).

2.8. Os projectos a concurso devem dar entrada até às 24 horas do dia 30 de Setembro de cada ano.

3. JÚRI, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA DE DECISÃO

3.1. Os projectos serão avaliados por um Júri, presidido por um elemento da Subárea Científica de Gestão do Desporto da ESDRM, composto por representantes:

- a) de três instituições de ensino superior com formação no âmbito da Gestão do Desporto;
- b) um representante da CMRM e outro da CMS, com formação superior no âmbito do Desporto;
- d) um representante da Associação Portuguesa de Gestão do Desporto (APOGESD).

3.2. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a) Carácter inovador;
- b) Mérito científico e técnico;
- c) Aplicabilidade e utilidade prática;
- d) Qualidade da redacção e da apresentação.

3.3. O Júri é soberano quanto às decisões a tomar. As suas decisões serão tomadas por maioria, da qual não cabe qualquer tipo de recurso.

3.4. Em caso de manifesta falta de qualidade das propostas, o Júri poderá não atribuir o Prémio nem distinções.

3.5. Para qualquer erro ou omissão ao presente regulamento a decisão do Júri é soberana.

3.6. Para cada edição do Prémio Albino Maria, o resultado da deliberação do Júri será anunciado no último dia útil de Novembro, acontecendo a outorga do Prémio na sessão pública do aniversário da ESDRM, a 5 de Dezembro.

3.7. Compete à ESDRM a comunicação do projecto vencedor ao(s) respectivo(s) autor/autores, assim como a respectiva divulgação pública, a qual fica vedada a qualquer outra entidade ou pessoa antes da data referida no ponto anterior.

4. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 À ESDRM reserva-se ao direito de proceder à publicação de parte ou da totalidade dos projectos candidatos, bem como à sua divulgação, sem que o(s) autor/autores possa(m) reclamar quaisquer direitos sobre tal publicação.

4.2 Caso a ESDRM não mostre interesse na sua publicação, os autores podem solicitar, por sua responsabilidade, a publicação dos mesmos.

4.3 Após a publicação dos resultados, os autores podem efectuar a sua submissão para publicação a outras entidades, fazendo, de qualquer forma, menção ao prémio a que se candidataram.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O Júri garante a confidencialidade do processo de candidatura e avaliação dos projectos trazidos a concurso.

5.2 – O Júri reserva-se o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a sua composição, por motivos de força maior.

5.3 - Eventuais omissões no presente regulamento serão resolvidas pelos membros do Júri.

Rio Maior, 9 de Dezembro de 2009